



Dispõe sobre o processo de coleta censitária de dados acadêmicos do IFSC, referente ao ano civil de 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer as etapas e atividades do processo de coleta censitária de dados acadêmicos do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) referente ao ano civil de 2015, considerando que as informações obtidas serão utilizadas para a elaboração do **Anuário Estatístico da Pró-Reitoria de Ensino 2016** (ano base 2015), de onde serão extraídos os dados pertinentes para a prestação de contas anual do IFSC.

Art. 2º A equipe de servidores da coleta censitária e elaboração do Anuário Estatístico será composta da seguinte forma:

- a) **Coordenação:** Gustavo Henrique Moraes, Elaine Cristina Basqueroto Coelho e Eduardo Bortoli Mariano
- b) **Coleta censitária:** Rede de Registros Acadêmicos (REDE-RA)
- c) **Suporte conceitual e operacional aos câmpus:** Gustavo Henrique Moraes, Elaine Cristina Basqueroto Coelho, Eduardo Bortoli Mariano, Vanessa de Oliveira Moraes, Marcelo Raupp e Maria Alice Sens Brezinski

Art. 3º As etapas e atividades do **processo de coleta censitária de dados acadêmicos**, a ser realizado via internet em todos os câmpus do Instituto Federal de Santa Catarina, seguirá as seguintes datas e os respectivos responsáveis.



**a) Coleta de dados socioeconômicos de alunos do Pronatec/Bolsa-Formação**

Período: 03/11/2015 a 15/12/2015

Responsáveis: Maria Alice Sens Brezinski, Vanessa de Oliveira Moraes e Coordenadores Adjuntos do Pronatec Bolsa-formação dos câmpus

**b) Preparação da base de dados docentes**

Período: 09/11/2015 a 13/11/2015

Responsáveis: Gustavo Henrique Moraes

**c) Preparação das bases de dados do Departamento de Ingresso (DEING)**

Período: 09/11/2015 a 27/11/2015

Responsáveis: Elaine Cristina Basqueroto Coelho, Eduardo Bortoli Mariano e Vanessa de Oliveira Moraes

**d) Capacitação dos Registros Acadêmicos para coleta censitária no Fórum de Registros Acadêmicos (FRA)**

Data: 30/11/2015

Responsáveis: Elaine Cristina Basqueroto Coelho, Eduardo Bortoli Mariano e Marcelo Raupp

**e) Período de coleta de dados, por digitação nos questionários *on line***

Período: 01/12/2015 a 08/01/2016

Responsáveis: Coordenadores de Registro Acadêmico dos Câmpus – REDE-RA

**f) Período de verificação da consistência dos dados coletados**

Período: 12/01/2016 a 15/01/2015



Responsáveis: Gustavo Henrique Moraes, Elaine Cristina Basqueroto Coelho, Eduardo Bortoli Mariano e Vanessa de Oliveira Moraes

**g) Período de conferência, ajustes e validação dos dados pelos Câmpus via e-mail institucional**

Período: 18/01/2016 a 21/01/2016

Responsáveis: Coordenadores de Registro Acadêmico (REDE-RA) e Chefias de Ensino dos Câmpus

**h) Período de consolidação e homologação dos dados**

Período: 21/01/2016 a 27/01/2016

Responsáveis: Gustavo Henrique Moraes, Elaine Cristina Basqueroto Coelho e Eduardo Bortoli Mariano

Parágrafo único. O Diretor Geral do Câmpus e a Chefia de Ensino garantirão que haverá pessoa responsável no Registro Acadêmico Local para atender às demandas conforme as datas abaixo, considerando as férias dos servidores.

Art. 4º O período de **preparação dos dados e a data de divulgação** do Anuário Estatístico da Pró-Reitoria de Ensino 2016 (ano base 2015) seguirá as seguintes datas e os respectivos responsáveis:

**a) Período de preparação dos dados e editoração do material**

Período: 25/01/2016 a 11/02/2016

Responsáveis: Gustavo Henrique Moraes, Elaine Cristina Basqueroto Coelho, Eduardo Bortoli Mariano e Vanessa de Oliveira Moraes

**b) Disponibilização dos dados**

Data: 19/02/2016



Responsável: Gustavo Henrique Moraes

Art. 5º Os dados cadastrais sobre cursos e alunos serão informados pelos Registros Acadêmicos Locais com base em consultas padrão nos sistemas de informação acadêmica, conforme orientações fornecidas na capacitação no FRA.

Art. 6º O Coordenador de Registro Acadêmico do Câmpus é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas a esta coleta censitária, nos termos da Resolução nº 41/2013/Consup, de 25 de outubro de 2013.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas da Pró-reitoria de Ensino.

Art. 8º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e tem sua vigência até 19 de fevereiro de 2016.

***MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER***

Reitora

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60